



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01794 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2229/2021

Altera o artigo 213 da Lei Complementar Municipal nº 27/2011, de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Altera o Artigo 213 da Lei Complementar Municipal nº 27/2011, 04 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 213º - Fica determinado o mês de janeiro de cada ano, a data base para revisão geral dos Servidores Efetivos, Comissionados, Políticos e Membros do Conselho Tutelar, considerando para efeito de cálculo o índice do INPC.

Art. 2º - As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 24 de Maio de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)